

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Michele Alves, Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Vila Verde.

Nos termos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, ficam notificados os proprietários dos lotes do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/81, em nome de MANUEL DA SILVA CERQUEIRA, sito no lugar de Esparido, freguesia de Loureira, deste concelho, que foi requerida em nome de Belmiro Soares da Cunha a alteração à licença de loteamento.

As novas especificações decorrentes das alterações em apreciação referem-se ao lote 16 de acordo com as seguintes características:

A área do lote 16 passa de 890,00 m² para 753,50 m²;

A área cedida ao domínio público passa de 1952,00 m² para 2088,50 m²;

A área de implantação total do edifício no lote 16 passa de 168,00 m² para 212,35 m²;

A área de construção do anexo do lote 16 passa de 0,00 m² para 10,80 m²;

A área de construção para comércio do lote 16 passa de 168,00 m² para 212,35 m².

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 22/81.

O projeto apresentado encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanização e Edificação no horário normal de expediente, podendo o notificado, querendo-o, pronunciar-se no prazo de 10 dias, por carta registada com aviso de receção, sobre se se opõe à alteração promovida ao loteamento n.º 22 / 1981.

Informa-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a alteração do Alvará de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constante do alvará.

Vila Verde, em 15 de Abril de 2024.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,

MICHELE
ALVES

Digitally signed by
MICHELE ALVES
Date: 2024.04.16 12:15:17
+01:00

Michele Alves, Eng.ª